

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2023

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

RESOLVE:

Abrir as inscrições para o Campeonato Alagoano de Futebol da Categoria Sub17 – 2023 até o dia 24 de fevereiro do corrente ano, ressalvando que o clube deve estar com situação regular junto à FAF e CBF em relação às anuidades, esclarecendo, desde já, que a competição será realizada, em caso de necessidade, em consonância com eventuais protocolos referentes à pandemia do Covid19 estabelecidos pelas autoridades públicas para a categoria.

Salienta-se que, além da apresentação de solicitação de inscrição, os clubes deverão observar os seguintes requisitos:

1 – Pagamento da taxa de inscrição a ser estabelecida pelo Departamento Administrativo, o que deverá ocorrer até o último dia do prazo estipulado para inscrições, por meio de boleto específico a ser gerado no GestãoWeb;

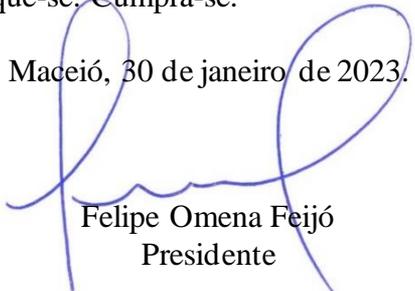
2 – Indicação do estádio em que será mandante nos jogos da competição, sendo exigida a autorização para uso de forma oficial por parte do proprietário ou administrador, caso o estádio não seja próprio;

3 – Os clubes inscritos para a disputa do Campeonato Alagoano de Futebol da Categoria Sub17 – 2023 devem registrar ao menos 11 (onze) atletas, nascidos entre os anos de 2006 e 2009, cujos nomes devem estar publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF até o último dia do prazo estipulado para inscrições, ou seja, 24/02, como condição indispensável para a participação no Conselho Arbitral e disputa da competição.

A responsabilidade pela organização da partida, incluindo custos com segurança, ambulância e logística relacionada à realização do evento, será objeto de discussão durante o Conselho Arbitral.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 30 de janeiro de 2023.



Felipe Omena Feijó
Presidente